

ATO Nº 10.330.704, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0001403-75.2017.4.01.8008, resolve:

RETIFICAR O ATO PRESI 202, publicado no DOU de 10/3/2017, Seção 2, pág. 62, que concedeu aposentadoria ao servidor MÁRCIO COUTINHO DE ANDRADE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, para excluir: "...e art. 193 (redação original) da Lei 8.112/90."

Des. I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

ATO Nº 10.331.213, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0004310-66.2016.4.01.8005, resolve:

RETIFICAR O ATO PRESI 581, publicado no DOU de 17/6/2016, Seção 2, pág. 89, que concedeu aposentadoria à servidora ADETE SILVA NEVES FERREIRA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe, "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal, para excluir: "...e art. 193 (redação original) da Lei 8.112/90 .".

Des. I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

ATO Nº 10.322.764, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0006281-47.2020.4.01.8005, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA ao servidor JOSÉ ANTÔNIO SILVA DANTAS, Técnico Judiciário, Área Administrativa (Apoio de Serviços Diversos), Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, assegurada pelo art. 3º c/c o seu § 1º, da EC 103/2019, com as vantagens previstas no art. 67 da Lei n. 8.112/90, c/c o art. 6º da Lei n. 9.624/98; e no art. 15, § 1º, da Lei n. 9.527/97 e art. 62-A da Lei n. 8.112/90.

Des. I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

ATO Nº 10.261.269, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do PAe 0000395-58.2015.4.01.8000, resolve:

TORNAR SEM EFEITO O ATO PRESI 70, publicado no DOU de 23/1/2015, Seção 2, pág. 52, que retificou o ATO/PRESI/SECRE 420, publicado no DOU, de 26/3/2014, Seção 2, que concedeu aposentadoria a JOSIAS SILVA DE OLIVEIRA, ex-servidor do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Pará, que incluiu a vantagem prevista no art. 193 da Lei 8.112/90 (redação original), nos proventos do ex-servidor.

Des. I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ATO Nº 176, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta nos autos do Procedimento Administrativo nº TRF2-PES-2020/00281, resolve:

I - EXONERAR a servidora ROSANGELA PINTO, Analista Judiciária, Área Judiciária, Nível Superior, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, CJ-3, da 1ª Vara Federal de Resende - SJRJ, em virtude de sua aposentadoria;

II - NOMEAR ROSANGELA PINTO para o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, CJ-3, da 1ª Vara Federal de Resende - SJRJ, em vaga decorrente de sua anterior exoneração.

REIS FRIED

ATO Nº 177, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº TRF2-PES-2019/01113, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora ROSÂNGELA PINTO, Analista Judiciária, Classe "C", Padrão NS-13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06.07.2005, em interpretação conjunta com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31.12.2003, assegurada pelo art. 3º, § 1º, da Emenda Constitucional nº 103, publicada em 13.11.2019, com a vantagem prevista no art. 3º da Lei nº 8.911, de 11.07.1994, e art. 5º da Lei nº 9.624, de 02.04.1998, transformada em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, e parcela compensatória em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado no Recurso Extraordinário do Eg. STF nº RE 638115, referente à Medida Provisória nº 2.225-45, de 04.09.2001, observando-se, ainda, o art. 28 da Lei nº 11.416, de 15.12.2006, em sua redação dada pela Lei nº 12.774, de 28.12.2012, e o art. 37, inciso XI, da Constituição da República.

REIS FRIEDE

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

ATO Nº 2.688, DE 19 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0002551-28.2016.4.03.8000 - SEI, em cumprimento ao Acórdão n.º 1.296/2011-TCU-Plenário, publica, neste veículo de imprensa, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, concedida por meio do Ato n.º 212, de 21 de março de 2016, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 1.º de abril de 2016, e publicado em 4 de abril de 2016, conforme texto a seguir:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora TOSHIKO KUBA, Registro Funcional nº 3038, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98.

Des. MAIRAN GONÇALVES MAIA JUNIOR

ATO Nº 2.689, DE 19 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 0014547-28.2013.4.03.8000 - SEI, em cumprimento ao Acórdão n.º 1.296/2011-TCU-Plenário, publica, neste veículo de imprensa, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, concedida por meio do Ato n.º 11.887, de 19 de setembro de 2013, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 23 de setembro de 2013, e publicado em 24 de setembro de 2013, conforme texto a seguir:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor IVAN LEDUC DE LARA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, Classe "B", Padrão 10, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Des. MAIRAN GONÇALVES MAIA JUNIOR

ATO Nº 2.690, DE 19 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 0014547-28.2013.4.03.8000 - SEI, em cumprimento ao Acórdão n.º 1.296/2011-TCU-Plenário, publica, neste veículo de imprensa, a alteração, em parte, do Ato n.º 11.887, de 19 de setembro de 2013, por meio do Ato n.º 12.015, de 11 de novembro de 2013, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 14 de novembro de 2013 e publicado em 18 de novembro de 2013, conforme texto a seguir:

ALTERAR, em parte, o Ato nº 11887, de 19/09/2013, publicado em 24/09/2013, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor IVAN LEDUC DE LARA, Registro Funcional nº 2923, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para fazer constar a sua aposentadoria no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, Classe "C", Padrão 12, com efeitos a partir de 24/09/2013, mantendo-se os mesmos fundamentos legais do referido Ato.

Des. MAIRAN GONÇALVES MAIA JUNIOR

ATO Nº 2.698, DE 28 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 0010066-72.2020.4.03.8001-SEI, resolve:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 20 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, observados o § 2.º, inciso I, e o § 3.º, inciso I, do referido artigo, ao servidor VALDIR TOLEDO, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia (Elétrica), Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1.º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no art. 62-A da Lei n.º 8.112/1990, com redação da Medida Provisória n.º 2.225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do art. 62, § 2.º da Lei n.º 8.112/1990, combinado com o art. 3.º da Lei n.º 8.911/1994, e nos termos do art. 3.º da Lei n.º 9.624/1998; com o adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67 da Lei n.º 8.112/1990 e alterações posteriores; e com o adicional de qualificação (especialização), previsto nos arts. 14 e 15, inciso III, § 1.º, da Lei n.º 11.416/2006.

Des. MAIRAN GONÇALVES MAIA JUNIOR

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

ATO Nº 133, DE 29 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0005670-72.2013.4.04.8000, resolve:

INCLUIR na fundamentação legal do Ato 726, de 24-09-97, publicado no DJU, Seção II, de 29-09-97, e alterações posteriores, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos proporcionais ao tempo de serviço ao servidor SERGIO WARUMBY, matrícula 10147, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, pertencente ao Quadro Permanente da Justiça Federal de 1º Grau da 4ª Região, Seção Judiciária do Paraná, o disposto no artigo 190 da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei 11.907/2009, com efeitos financeiros a partir de 27-09-2019, conforme Laudo de Perícia Médica, observado o teto constitucional previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição da República de 1988, combinado com o artigo 8º da Emenda Constitucional 41/2003.

VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 101, DE 3 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0802812-25.2020.4.05.8400, exarada pela 4ª Vara Federal Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, resolve:

Art. 1º NOMEAR, sub judice, a candidata EVELYN MONIQUE DE ARRUDA FARIAS, habilitada em 21º lugar no concurso público de provas deste Tribunal, homologado em 17/12/2015, para ocupar o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº 8.868, de 14/04/1994, redistribuído para o TRE-AP mediante a Portaria TRE-RN nº 387, de 14/11/2018, publicada no D.O.U de 07/01/2019, vago em decorrência da aposentadoria da servidora Fernanda César Mansur Gosson, conforme Portaria nº 416, de 27/11/2017, publicada no D.O.U nº 227, de 28/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 238, DE 3 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo art. 19, XI, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO que os atos de redistribuição de servidores devem ser publicados concomitantemente, nos termos do art. 11, parágrafo único, da Resolução CNJ nº 146/2012 e do art. 40, da Resolução TSE nº 23.563/2018;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Eletrônico SEI nº 02839.2020-3, resolve

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação das Portarias TRE-MT nº 189/2020 e nº 190/2020, publicadas no DEJE nº 3.172, de 02/06/2020 e no DOU nº 104, de 02/06/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Des. GILBERTO GIRALDELLI

